

Portaria nº 222, de 1º de dezembro de 2021.

“Concede Pensão por morte em favor de Renato Lima Pereira”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 2021044354,

RESOLVE:

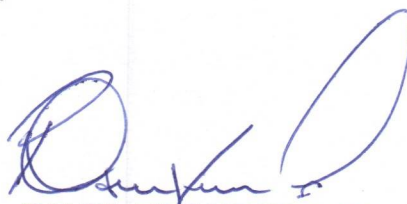
I - Conceder pensão temporária por morte, em favor de **RENATO LIMA PEREIRA**, CPF 039.193.271-36, **na condição de filho maior inválido**, enquanto durar a invalidez, representado por sua irmã, Alessandra Lima Pereira da Silva, filho de **Teresinha de Jesus Lima Pereira**, ex-servidora Pública Municipal de Luziânia-Go, no cargo de **Agente de Administração Pública, Classe Referência A2-06**, aposentada por este Regime Próprio de Previdência Social-RPPS, falecida em 10 de agosto de 2021.

II - O valor anual da pensão foi fixado em R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) resultando-se a renda mensal de **R\$ 1.100,00 (um mil, e cem reais)**, correspondente a 100% (cem por cento) da renda mensal da Aposentadoria concedida anteriormente a ex-servidora, com fundamento no art. 29, I, § 2º e 3º; 31, II “a” e 32, I, ambos da Lei Municipal 3.598/2013.

III - O reajustamento anual do benefício pelo índice definido em Lei Municipal, e na falta deste, pelo mesmo índice aplicado aos benefícios do RGPS, conforme disposto no art. 55, da Lei Municipal 3.598/2013.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10.08.2021, data do óbito da segurada instituidora do benefício.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente